CONDEMAS

CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL

RESOLUÇÃO Nº 15 de 15 DE JULHO DE 2020

Correlação:
- Utilização do recurso do FUNESPA

Dispõe sobre a utilização de recursos do FUNESPA para aquisição de mudas de árvores nativas, aquisição de mudas em caixa e aquisição de lápis semente.

O CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei nº 3.888, de 17 de Junho de 2020, e pelo art. 1º e art. 2º do Decreto nº 3671 de 25 novembro de 2014, e

Considerando o Plano de Metas da Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba que estabelece o plantio de mudas nativas no Município.

Considerando a Lei Municipal nº 2.895/2008 que cria o Programa "Nasce uma criança, Nasce uma árvore".

Considerando a Lei Municipal nº 3.839/2019 que cria a Política Municipal de Educação Ambiental, que prevê ações em parceria com a Secretaria Municipal de Educação na implantação de atividades voltadas aos alunos da rede Municipal de Ensino, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a utilização de recursos do Fundo Especial de Preservação Ambiental e Fomento de Desenvolvimento - FUNESPA para aquisição de 10.000 (dez mil) mudas de árvores nativas.

Art. 2º - Aprovar a utilização de recursos do Fundo Especial de Preservação Ambiental e Fomento de Desenvolvimento - FUNESPA para aquisição de 2.000 (duas mil) mudas em caixas de papel reciclado.

Art. 3º - Aprovar a utilização de recursos do Fundo Especial de Preservação Ambiental e Fomento de Desenvolvimento - FUNESPA para aquisição de 10.000 (dez mil) lápis semente.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Santana de Parnaíba, 15 de Julho de 2020.

CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL